



2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 177

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO,

No uso de suas atribuições legais, faz, saber que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Comissão do *Esporte Para Todos*, no Município que, na forma recomendada pelo Ministério da Educação e Cultura, sob a supervisão da Secretaria de Educação Física e Desportos e, a nível estadual, sob a Assistência do Departamento de Educação Física, Esporte Amador e Recreação do Espírito Santo - DEARES, cuidará da Difusão da prática desportiva, na modalidade de maior conveniência, da comunidade, visando, também proporcionar o lazer sob formas que mais interesse despertem nos participantes.

Art. 2º - Fica também criada a *Semana do Esporte* que terá início na semana que antecede as festividades do Município, terminando no dia comemorativo, da fundação do Município.

Art. 3º - Na semana de que trata o artigo 2º desta Lei, serão realizadas na sede do Município competições de diversas modalidades desportivas, envolvendo todos os distritos do Município, através de equipes representativas de entidades públicas, privadas e outras, componentes das comunidades.

Art. 4º - Para fazer face as despesas dos componentes da Comissão Permanente do *Esporte Para Todos* e de organização e execução da Semana do Esporte, fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos orçamentos, dotação específicas.

Piúma é um Poema



3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º - A Comissão Permanente do Esporte Para Todos será constituída por 03 (três) agentes EPT com reconhecida experiência e capacidade de trabalho na área desportiva e comunitária.

Art. 6º - Caberá ao Prefeito Municipal, nomear os Membros da Comissão Permanente do Esporte Para Todos, indicando um deles como Agente de Ligação entre a Prefeitura e o DEARES.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 11 de março de 1983.

JOSE IZAIAS MOREIRA SCHERRER  
Prefeito Municipal

Piúma é um Poema